

**Proposta de Declaração de Incidências Ambientais**

<b>Designação do Projeto:</b>	Central Solar Fotovoltaica Quinta das Vendas
<b>Fase em que se encontra o Projeto</b>	Projeto de Execução
<b>Tipologia de Projeto</b>	Instalações para produção de energia fotovoltaica
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	São João Batista/Entroncamento
<b>Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro), na sua atual redação</b>	Não se aplica
<b>Proponente</b>	Insólito Rumo, Lda.
<b>Entidade licenciadora</b>	Direção Geral de Energia e Geologia
<b>Autoridade de AlncA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

<b>Descrição sumária do projeto</b>	<p style="text-align: center;"><b>1. Localização do Projeto</b></p> <p>O projeto da Central Solar Quinta das Vendas (CSQV) refere-se à instalação de uma unidade de produção de energia elétrica a partir de fonte renovável, a qual será instalada, na freguesia de São João Batista, no concelho do Entroncamento, no distrito de Santarém.</p> <p>As povoações mais próximas da área do projeto da central solar, são Riachos, Lagar Novo e Entroncamento.</p> <p>O acesso à CSQV far-se-á através do IC3, seguindo-se pela estrada municipal M571 e por caminhos já existentes, alguns não pavimentados.</p> <p>O projeto da central solar dispõe de um projeto associado, de natureza complementar ao funcionamento da central, designadamente, a Linha Elétrica de ligação à rede elétrica do Sistema Elétrico de Serviço Público (SESP), na subestação da EDP do Entroncamento.</p> <p>Relativamente aos recetores sensíveis mais próximos da Linha, estes dizem respeito às povoações de São Caetano, da Quinta da Cardiga, de Pedrogoso, de Ponte da Pedra, de Cardal, da Atalaia, de Vale da Loura, de Casal do Grilo e do Entroncamento.</p> <p style="text-align: center;"><b>2. Objetivos e Justificação do projeto</b></p> <p>O projeto da CSQV tem como principal objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável, nomeadamente a energia solar. A sua instalação contribui para o cumprimento das metas nacionais, em termos de produção de energias renováveis, para a diminuição da dependência energética externa e, indiretamente, para a redução da emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE).</p> <p>A aposta nacional na produção de energias renováveis e a política energética para a</p>
-------------------------------------	--

promoção do crescimento e da independência energética nacional, foram definidos como eixos fundamentais da estratégia para a energia com o horizonte de 2020 (Estratégia Nacional de Energia - ENE 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril. Um dos eixos prioritários da ENE 2020 consiste na intensificação e na diversificação das energias renováveis no conjunto das fontes de energias que abastecem o país.

### 3. Descrição do Objeto de Estudo

O projeto da CSQV, ocupará uma área de cerca de 36 ha, para a produção de energia elétrica através de tecnologia solar fotovoltaica, estando prevista a implementação de uma potência total de 20,9 MWp e uma potência de ligação à rede, ou produção anual média, de 34,9 GWh/ano, gerada a partir de 62580 painéis fotovoltaicos.

O projeto dispõe, conforme já referido, de um projeto complementar, designadamente a construção de uma linha elétrica a 30 kV, com uma extensão de cerca de 4,1 km, que garante a ligação do Projeto à rede elétrica do Sistema Elétrico do Serviço Público, com início na central solar e final na subestação da EDP do Entroncamento. O corredor de estudo da linha elétrica, abrange concretamente as freguesias de Nossa Senhora de Fátima, Vila Nova da Barquinha e Atalaia e corresponde a uma faixa de 400 metros ao longo da extensão já referida.

#### Central Solar Quinta das Ventas

O projeto da central assentará na implantação de módulos fotovoltaicos, contemplando a construção das seguintes infraestruturas de suporte e cabeleagem:

- Postos de transformação que inclui os inversores;
- Rede de cabos superficial e subterrânea;
- Posto de Corte de 30 kv;
- Edifício do Posto de Corte;
- Rede Elétrica interna subterrânea de Média Tensão;
- Vedação metálica em todo o perímetro da área da Central.

De forma sucinta, o projeto desenvolve-se através de um gerador fotovoltaico, o qual será constituído pela associação de determinada quantidade de módulos fotovoltaicos em série (*string*), pela associação destes em paralelo em pequenos quadros elétricos (caixas de junção), e pela ligação destes ao inversor. Estão previstos para o projeto um total de 62580 módulos fotovoltaicos, 2086 strings, 30 módulos por strings, 7 inversores e 87 caixas de junção. A disposição dos geradores obedece a parâmetros de radiação para o local, cuja localização terá em conta a melhor exposição solar evitando-se sombreamentos e obstáculos. Os geradores integram um posto de inversores e de transformação, sendo o inversor responsável pela conversão de energia DC, proveniente do gerador fotovoltaico, em energia elétrica AC absorvida e distribuída pela RESP.

Os postos de transformação serão constituídos, genericamente, pela associação de três equipamentos: o inversor, o transformador de potência e o quadro elétrico de média tensão. O transformador de potência é responsável pela elevação da tensão do nível de tensão de geração, para um nível de tensão de distribuição/ transporte. O quadro elétrico permitirá o seccionamento de cada posto de transformação existente nos ramais da rede interna da central e a proteção do transformador de potência.

A interligação da central é efetuada através do Posto de Corte de 30 kV, o qual é composto por um monobloco, instalado no edifício de comando e que recebe a 30kV a energia elétrica produzida na Central Fotovoltaica. A linha elétrica a 30 kV, ligará o Posto de Corte à subestação da EDP do Entroncamento. A sala de comando é parte integrante do Posto de Corte, e destina-se à instalação dos quadros elétricos de comando, controlo e proteções em baixa tensão, para além das instalações dos serviços auxiliares e das celas de Media Tensão de 30 kV de interligação com a subestação.

	<p>O acesso entre os postos de transformação e a subestação/edifício de comando, de forma a garantir a instalação, operação e manutenção, será efetuado através de caminhos periféricos e internos não pavimentados.</p> <p>O estaleiro de apoio à construção da CSQV será confinado ao interior da área da central, cuja seleção do local terá em conta a facilidade de acesso às zonas a intervencionar.</p> <p><u>Projetos Associados/Complementares</u></p> <p>O Estudo de Incidências Ambientais (EIncA) refere que o projeto da CSQV terá um projeto associado, de natureza complementar, cuja execução é necessária para garantir o funcionamento do projeto principal, designadamente a futura instalação de uma Linha Elétrica aérea, a qual terá uma tensão de 30kV e fará a ligação entre a central fotovoltaica e o Posto de Corte de Alta Tensão (PCAT) da EDP do Entroncamento.</p> <p>A Linha Elétrica de ligação do Projeto à rede elétrica do Sistema Elétrico de Serviço Público, terá uma extensão de cerca de 4,1 km.</p> <p>O projeto da Linha Elétrica encontra-se em fase de Estudo Prévio, pelo que, nesta fase existe apenas a proposta de um corredor de 400 m de largura que se pretende aprovar para, posteriormente, nele se desenvolver o Projeto de Execução.</p> <p>De acordo com o EIncA, este projeto constitui um projeto diferenciado, <i>pois enquanto o projeto da Central Solar é da responsabilidade do promotor, a elaboração do projeto da linha depende, normalmente da EDP - Distribuição, S.A., empresa proprietária ou concessionária das redes que recebem energia dos empreendimentos dos produtores independentes, e a qual poderá vir a assumir igualmente a propriedade da linha de ligação à Central Solar.</i></p> <p><u>Alternativas ao projeto</u></p> <p>A escolha do local para a implantação de uma central solar, para além da ponderação em função das condicionantes que impendem sobre o território, terá que respeitar/obedecer a determinados requisitos técnicos, visando uma solução técnico-económica e ambientalmente viável, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação solar favorável;</li> <li>• Morfologia de relevo pouco acentuada, quer por razões de exposição solar, quer para evitar custos de operações de terraplanagem e impactes visuais negativos;</li> <li>• Dimensões necessárias;</li> <li>• Acessos existentes e fáceis.</li> </ul> <p>Atento o exposto, a localização selecionada para CSQV cumpre os requisitos atrás referidos, para além de não se encontrar em Sítios da Rede Natura 2000, ou em locais da Rede Nacional de Áreas Protegidas.</p>
--	---

<p><b>Síntese do procedimento</b></p>	<p>Início do Procedimento de EIncA: 23-01-2019</p> <p>Pedido de elementos: 07-02-2019</p> <p>Entrega do Aditamento: 02-04-2019</p> <p>Consulta Pública: 12-04-2019 a 14-05-2019</p> <p>Visita Técnica ao Local de Implementação do projeto: 27-05-2019</p> <p>Audiência de Interessados: 06-06-2019</p> <p>Prazo final do procedimento: 17-06-2019</p>
---------------------------------------	--

Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto.

<p><b>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</b></p>	<p>No âmbito da consulta de entidades públicas, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na qualidade de entidade coordenadora do procedimento de Avaliação de Incidências Ambientais, solicitou parecer às seguintes entidades: Câmara Municipal do Entroncamento (CME); Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC); Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT); EDP - Distribuição; REN - Rede Elétrica Nacional; Direção Geral de Recursos e Defesa Nacional (DGRDN); Infraestruturas de Portugal (IP); Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT); Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARHTO); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC).</p> <p>Relativamente aos pareceres da APA/ARHTO, do ICNF, e da DGPC, estes foram integrados, e vertidos nas razões de facto e direito que justificam a decisão nos domínios relativos aos recursos hídricos, conservação da natureza (sistemas ecológicos) e património cultural.</p> <p>Para os restantes pareceres, procede-se, seguidamente, a uma síntese dos aspetos considerados mais relevantes, designadamente:</p> <p><u>Câmara Municipal do Entroncamento</u> A CME emitiu parecer favorável ao projeto da Central Solar Fotovoltaica Quinta das Vendas, atendendo a que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O prédio rustico situa-se fora do perímetro urbano;</li> <li>• O PDME estipula todo o prédio como inserido em Espaço Agrícola de RAN e de REN.</li> <li>• A atividade pretendida, de acordo com o definido nos regimes jurídicos da RAN e da REN, será considerada como um uso compatível com essa classificação, dependendo da necessária autorização/comunicação prévia, das entidades intervenientes.</li> </ul> <p>Refere ainda que o município do Entroncamento não possui carta de REN aprovada</p> <p><u>Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo</u> A DRAPLVT identifica que de acordo com as plantas de condicionantes dos Planos Diretores Municipais do Entroncamento e de Vila Nova da Barquinha o projeto da central solar e a linha elétrica estão, respetivamente, inseridos total e parcialmente em solos classificados na RAN. Refere ainda que a totalidade do projeto não se insere em outras áreas protegidas ou de reserva, nomeadamente no âmbito do Programa de Ação para a Zona Vulnerável a nitratos de origem agrícola do Tejo e de Obras de Aproveitamento Hidroagrícola. Atendendo a que não foi demonstrada a conformidade com o disposto nos artigos 22.º, 23.º e 25 do Decreto -Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro - Regime Jurídico da RAN - esta entidade emitiu parecer desfavorável ao projeto.</p> <p><u>Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo</u> A ERRALVT não se pronunciou sobre as incidências ambientais do projeto por considerar que não estava na posse de todos os elementos necessários à emissão de parecer.</p> <p><u>EDP - Distribuição</u> A EDP - Distribuição refere que na área afeta ao projeto da CSQV existem infraestruturas elétricas em exploração na área alvo do ElncA, integradas na RESP concessionada à EDP distribuição. Esta entidade não colocou objeções ao desenvolvimento do projeto, desde de que sejam cumpridas as servidões elétricas que impendem sobre a área do projeto e sejam respeitadas as distâncias de segurança regulamentares.</p>
--	---

--	--

<b>Síntese do resultado da consulta pública</b>	A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre o dia 12 de abril de 2019 e o dia 14 de maio de 2019, tendo-se registado uma participação manifestando a concordância com o projeto.
---	---

<p><b>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</b></p>	<p>No âmbito do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), que orienta e fundamenta a disciplina dos Planos Municipais de Ordenamento do Território que são vinculativos dos particulares, o projeto recai na “UT 9 – Colinas do Tejo” e na “UT10 – Lezíria do Tejo” em que domina o padrão de viticultura e olivicultura /agricultura intensiva de regadio e compreende a porta logística/empresarial Este.</p> <p>A área insere-se no segundo nível da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA) na Rede Complementar, em Área Ecológica Complementar (AEC) como Paisagem notável e Rede Secundária, florestal de elevado interesse, cujos limites e valor de conservação devem ser objeto de estudo detalhado e posterior classificação e disciplina ao nível municipal ou intermunicipal. Incluem montados, matos, matagais e carvalhais que constituem valores naturais associados às atividades agrícolas e florestal e às paisagens humanizadas.</p> <p>Em matéria dos riscos, é integralmente abrangido por “Perigosidade sísmica elevada”.</p> <p>Entende-se que este projeto não colide/contraria os princípios e normativos do PROTOVT.</p> <p>Relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento (PDME), a conformidade do projeto dependerá da autorização para ocupação de área da RAN.</p> <p>Quanto ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova da Barquinha (PDMVNB) não haverá impedimento à instalação de parte da linha elétrica associada à central solar, encontrando-se, no entanto, a autorização para ocupação de área da RAN dependente do parecer prévio obrigatório para utilizações não agrícolas.</p> <p>A linha elétrica de ligação à RESP ocupará áreas da REN, conforme carta municipal. Da análise efetuada aos elementos técnicos que acompanharam o projeto, considera-se que não serão colocadas, de um modo relevante, em causa as funções que se pretendem salvaguardar nas áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos e nas zonas ameaçadas pelas cheias, pelo que o projeto não colide com as funções/tipologias em presença.</p> <p>A restante área do corredor localizada no concelho de Vila Nova da Barquinha atravessa áreas de REN, que segundo o extrato de carta da REN do PDM, correspondem às tipologias de <i>áreas de infiltração máxima</i>, de <i>zonas ameaçadas pelas cheias</i> e, eventualmente, de <i>leitos dos cursos de água</i>. Estas tipologias são atualmente designadas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) por <i>Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos</i>, <i>Zonas ameaçadas por cheias</i> e <i>Cursos de água e respetivos leitos e margens</i>, respetivamente.</p> <p>Assim e tendo presente as dimensões dos apoios da linha elétrica e a avaliação dos impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos (superficiais e subterrâneos), concluindo-se não serem exetáveis impactes significativos na qualidade e na quantidade da água, na diminuição de infiltração de água no solo e no aumento de escoamento superficial. Neste contexto e embora se desconheça a localização dos apoios, considera-se que o projeto é compatível com o RJREN.</p> <p>Em síntese, refere-se que, face ao exposto, a área onde se pretende construir a Central Solar localiza-se no concelho do Entroncamento, que não dispõe de Carta de REN eficaz. No entanto, considerando que esta ação não se localiza nas áreas identificadas no anexo III do DL n.º 166/2008, na redação do DL n.º 239/2012, não carece de autorização da CCDRLVT, no âmbito da REN (artigo 42.º do mencionado diploma legal).</p> <p>Relativamente ao <i>corredor de estudo da linha elétrica associada</i>, no que se localizar ou se se localizar somente no concelho do Entroncamento, a referida linha elétrica</p>
--	--

também não se localiza nas áreas identificadas no anexo III do DL n.º 166/2008, na redação do DL n.º 239/2012, pelo que não carece de autorização da CCDRLVT, no âmbito da REN.

**Razões de facto e de direito que justificam a decisão**

Atento o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Recursos Hídricos, Sistemas Ecológicos, Solos e Uso do Solo, Património Cultural e Socioeconomia.

Relativamente aos Recursos Hídricos, considera-se que os impactes induzidos na quantidade e na qualidade dos recursos hídricos são negativos e pouco significativos, desde que sejam implementadas as medidas de minimização adequadas, assim como o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Quanto aos Sistemas Ecológicos, considera-se existir um impacte negativo, permanente, local, certo, imediato, resultante da perda de *habitat* provocada pelas ações inerentes à execução do projeto.

Face aos impactes identificados para a avifauna, e considerando o grau de incerteza sobre a eficácia das medidas de mitigação propostas para os minimizar (correta sinalização da linha e outras medidas apresentadas no PAAO), foi previsto um plano de monitorização direcionado para os sistemas ecológicos (avifauna).

Quanto à Defesa da Floresta Contra Incêndios, deverá, ainda antes do licenciamento do projeto, atender-se aos condicionalismos à edificação previstos no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, o qual atribui à Comissão Municipal da Defesa da Floresta (CMDF) responsabilidades nesta matéria.

No que se refere ao Solos e Uso do Solo, verifica-se que, na fase de construção, os trabalhos de limpeza de terrenos e de movimentação de terras, tornarão os solos mais suscetíveis à ação dos agentes erosivos, podendo ocorrer fenómenos de erosão e arrastamento de solos. Nesta fase, ocorrerá também a compactação de solos decorrente da movimentação de máquinas afetas à obra.

Durante a fase de construção poderá ainda verificar-se a poluição do solo, em resultado de derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis, os quais poderão determinar impactes negativos, com significado variável em função dos solos presentes e da dimensão da ocorrência, e cuja magnitude depende da quantidade de substâncias envolvidas. No entanto, poderão ser minimizados.

Assim, considera-se que de um ponto de vista dos solos e uso do solo e face à situação de referência descrita no EIIncA e às características do projeto, considera-se o impacte pouco significativo.

No que diz respeito ao fator Património Cultural, considera-se que os impactes gerados com a implementação da CSQV sobre o património cultural são negativos, diretos, de média magnitude, alguns dos quais irreversíveis e permanentes, sendo por isso necessário adotar um conjunto de medidas de minimização, de modo a garantir a salvaguarda das ocorrências de interesse cultural identificadas na área de estudo do corredor da Linha a de ligação à Rede Elétrica.

Relativamente à avaliação das implicações do projeto da CSQV para o fator ambiental Socioeconomia, os impactes negativos ocorrem na fase de implementação do projeto, contudo são pouco significativos. Como impacte fortemente positivo salienta-se o contributo para os objetivos das políticas nacionais, energética e de combate às alterações climáticas.

**Conclusão**

Face ao acima exposto, conclui-se que os impactes induzidos pelo projeto, nas fases de construção, de exploração e de desativação são, por um lado, negativos, pouco significativos e minimizáveis, e por outro, positivos e significativos, devido à incrementação de empregos diretos e indiretos, ao contributo para as metas relativas à eficiência energética e à redução dos Gases de Efeito de Estufa (GEE).

De referir ainda que da apreciação global em matéria de ordenamento do território, resulta que a central solar pode ser equiparada a Infraestrutura, mas também a



	<p>Equipamento e a Indústria, considerando, que de acordo com a interpretação desta CCDR uma central fotovoltaica poderá ser considerada um equipamento de utilização coletiva se a sua função principal for a produção de energia que se destine a ser consumida por todos aqueles que, de uma maneira geral, dela necessitem, pelo que se assume, deste modo, que a central solar, prevista em projeto, também pode ser equiparada a uso de equipamento público e por isso poderá ser eventualmente admitida na localização pretendida nos termos do regime do PDME.</p> <p>Acresce ainda referir que a posição da Câmara Municipal do Entroncamento foi favorável à implementação do projeto naquele prédio rústico, atendendo a que o prédio se situa fora do perímetro urbano e a atividade pretendida, de acordo com o definido nos regimes jurídicos da RAN e da REN, será considerada como um uso compatível com essa classificação, salvaguardada a autorização/comunicação prévia necessária para a viabilização do projeto.</p> <p>Assim, atenta a fundamentação acima exposta, considera-se o projeto da Central Solar Quinta das Vendas é <b>ambientalmente viável</b>.</p>
--	--

Decisão
Favorável Condicionada

Condicionantes
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apresentar parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta visando a defesa da floresta contra incêndios através da verificação dos condicionalismos à edificação previstos no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro;</li> <li>2. Apresentar parecer prévio da ERRALVT sobre a utilização não agrícola em solos da delimitação da RAN do concelho do Entroncamento, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril;</li> <li>3. Apresentar parecer favorável da EDP - Distribuição, SA quanto ao cumprimento das distâncias de segurança às infraestruturas elétricas em exploração na área alvo do estudo de incidência ambientais, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público e concessionadas à EDP Distribuição, previstas no Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro.</li> </ol>

Medidas de minimização / potenciação / compensação
<p><b>Recursos Hídricos</b></p> <p><u>Fase de Construção do Projeto da CSQV</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Vedar/sinalizar a envolvente próxima das captações privadas presentes na área de implantação do projeto;</li> <li>2. Realizar as operações de manutenção em obra, em área devidamente preparada para o efeito, nomeadamente em área impermeabilizada. Acondicionar e armazenar em locais adequados dos estaleiros, dotados de bacias de retenção as substâncias poluentes como tintas, óleos, combustíveis e outros produtos agressivos para o ambiente e suscetíveis de risco de derrame;</li> <li>3. Após a conclusão dos trabalhos, proceder à escarificação dos terrenos nas zonas de circulação, dos estaleiros e das áreas onde forem realizadas as ações de desmantelamento.</li> </ol> <p><u>Fase de exploração do Projeto da CSQV</u></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Assegurar a correta gestão dos efluentes domésticos assim como o seu encaminhamento a destino final adequado;</li> </ol>

### Fase de Desativação do Projeto da CSQV

5. Na fase de desativação deverão ser aplicadas as medidas preconizadas para a fase de construção.

### **Património Cultural**

#### Elaboração do projeto de execução da Linha Elétrica de ligação à RESP

6. Incluir no Caderno de Encargos da Obra, as ocorrências patrimoniais identificadas na Carta de Condicionamentos, contante no anexo I do Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra.
7. Evitar a afetação dos elementos patrimoniais, quer através dos apoios da linha elétrica quer através dos acessos a construir ou a beneficiar.
8. Após estabelecimento do traçado da linha elétrica, proceder à prospeção arqueológica sistemática em toda a sua extensão e numa largura de 100 m, bem como, das áreas de implantação dos estaleiros, acessos a construir e depósito de terras e, caso necessário, proceder a nova avaliação de impactes patrimoniais, tendo em conta a implantação do projeto e a real afetação provocada pela materialização dos componentes de obra. Apresentar, caso necessário, nova proposta de medidas de mitigação.

#### Fase prévia à construção do projeto de execução da Linha Elétrica de ligação à RESP

9. Sinalizar e vedar todos elementos patrimoniais situados até a um limite máximo 25 m, centrado no eixo das infraestruturas; todos os restantes elementos situados até um limite máximo de 50 m devem ser sinalizados.

#### Fase de Construção do projeto de execução da Linha Elétrica de ligação à RESP

10. Proceder ao acompanhamento arqueológico permanente e presencial da obra (e da fase de desativação) durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a desmatação;
11. Após a conclusão dos trabalhos arqueológicos elaborar relatório final a submeter à tutela, onde entre outros se descreva: os objetivos e a metodologia utilizada, a caracterização do projeto e impactes provocados, as incidências patrimoniais que vierem a ser identificadas e as medidas de minimização implementadas. O relatório descreve os trabalhos realizados, apresenta planta de projeto e carta de visibilidade do solo, inclui fotografias dos trabalhos realizados e dos vestígios identificados, Ficha de trabalho arqueológico e Fichas de ocorrência patrimonial e CD com os vários elementos que compõem o relatório, pelo que se entende reunir os elementos necessários à sua aprovação.